



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 195/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços nº **177/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de parafusos para cabeçote, kit filtro e retentor, para manutenção do motor no Ônibus Escolar de placa **ISZ8I47**.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de um kit de parafusos para cabeçote de motor e de um kit de filtro do respiro, acompanhado do respectivo retentor do filtro, destinados à manutenção corretiva de veículo pertencente à frota municipal.

A aquisição das peças se faz necessária para possibilitar a adequada manutenção do motor do veículo, garantindo a substituição dos componentes que apresentam necessidade de troca e contribuindo para o seu correto funcionamento, segurança, confiabilidade e conservação.

A não substituição dos componentes poderá comprometer o funcionamento adequado do motor, ocasionando falhas mecânicas, aumento dos custos de manutenção e eventual indisponibilidade do veículo para as atividades de interesse público.

A instalação e substituição das peças serão realizadas pelo mecânico da Prefeitura Municipal, utilizando a estrutura e os recursos humanos disponíveis no Município, não sendo necessária a contratação de serviço terceirizado para a execução da montagem.





Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas junto a empresas do Município e de municípios vizinhos que comercializam as peças necessárias, buscando obter preços compatíveis com os praticados no mercado e atender ao princípio da economicidade. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção do veículo municipal, evitando a paralisação de suas atividades e preservando o patrimônio público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material solicitado será imediata após a emissão do empenho e será fornecido pela empresa vencedora.

Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Aquisição de 01 (um) kit de parafusos para cabeçote de motor, compatível com o motor do veículo a ser reparado;
- Aquisição de 01 (um) kit de filtro do respiro, acompanhado do respectivo retentor, compatível com o veículo e sistema do motor;
- As peças deverão ser novas, sem uso, de boa qualidade e adequadas à aplicação indicada;
- Os componentes deverão atender às especificações técnicas e de compatibilidade necessárias ao correto funcionamento do motor;
- As peças deverão ser fornecidas completas, conforme a composição e quantidade especificadas no orçamento e na descrição do objeto;
- O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues correspondam aos itens solicitados, responsabilizando-se por eventual incompatibilidade decorrente de fornecimento incorreto;
- A entrega deverá ocorrer em condições adequadas, sem avarias ou sinais de uso;
- A montagem, substituição e instalação das peças serão realizadas pelo mecânico da Prefeitura Municipal, não fazendo parte do objeto a contratação de mão de obra para instalação.





MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento das peças especificadas neste Termo de Referência, compreendendo 01 (um) kit de parafusos para cabeçote de motor e 01 (um) kit de filtro do respiro, com o respectivo retentor do filtro, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

Após a contratação, o fornecedor deverá realizar a entrega das peças no local indicado pela Administração Municipal, em condições adequadas para utilização e dentro do prazo estabelecido.

No recebimento, as peças serão conferidas pelo servidor responsável, verificando-se a quantidade, integridade, especificações e compatibilidade com o veículo para o qual foram adquiridas.

A substituição e montagem dos componentes serão realizadas pelo mecânico da Prefeitura Municipal, utilizando os recursos e equipamentos disponíveis na oficina municipal.

Caso seja constatada qualquer divergência, defeito, avaria ou incompatibilidade nas peças fornecidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item, sem custos adicionais para o Município, observadas as condições da contratação.

A execução será considerada concluída após a entrega e conferência das peças, bem como a realização da substituição e instalação pela equipe de manutenção da Prefeitura, com a consequente disponibilização do veículo para utilização.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.





FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Kit parafusos cabeçote (15 parafusos)	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
02	Kit filtro respiro do motor + retentor	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
			TOTAL	R\$ 850,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Desdobramento da despesa: 814

Cristal, 30 de setembro de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação



Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 14:16:17
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Q0DZT> para
verificar a autenticidade.

